

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 20 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:0498942B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

LEI Nº 835/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PALHANENSE AO SENHOR ROBSON CARLOS
DE ARAÚJO JÚNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Robson Carlos de Araújo Júnior.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 20 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:E1D452FE

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 2026.04.29-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Sr. José Luciano Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, como membros do Conselho Municipal de Educação os representantes abaixo relacionados:

I-PODER EXECUTIVO:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação/SME:

Titular: Tanisa Morgado do Nascimento Silva CPF: 877.647.683-91

Suplente: José Josimar Domingos da Silva CPF: 732.936.013-91

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/SMS:

Titular: Débora Cristina Rocha Silva CPF: 049.670.403-35

Suplente: Nayana Emyli Silva de Carvalho CPF: 026.133.513-81

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social/STDS:

Titular: Luzia Janaína Rodrigues Beserra Lima CPF: 047.412.453-30

Suplente: Francisca Izaene Alves da Costa CPF: 016.651.533-77

Representantes Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo/SECEJ-TUR:

Titular: Jéssica Silva Bezerra Tavares CPF: 049.755.933-50

Suplente: Robério da Silva Lima CPF: 089.683.853-90

II-SOCIEDADE CIVIL:

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Maria Gorete Ferreira de Sousa CPF: 739.606.833-91

Suplente: Ana Cecília Rodrigues da Silva CPF: 004.585.693-13

Representantes dos Docentes Segmento Educação Infantil:

Titular: Joana Lucivanda da Silva Gonçalves CPF: 914.520.583-34

Suplente: Maria Valeriana de Oliveira CPF: 712.601.613-15

Representantes dos Docentes Segmento Ensino Fundamental:

Titular: Jocileuda Ferreira dos Santos Bernardo CPF: 718.174.413-53

Suplente: Maria do Carmo de Lemos Lima CPF: 691.384.863-34

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes/CMDCA:

Titular: Alinda Rodrigues do Nascimento CPF: 061.894.193-21

Suplente: Genilson Costa Ferreira CPF: 096.789.593-64

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:F9816622

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 2026.04.29-004 GABPREF

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO NÚCLEO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE E
INSTITUI OS TIMES DE SEGURANÇA DO
PACIENTE NAS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72,

CONSIDERANDO a Portaria M.S/GM Nº529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNPSP);

CONSIDERANDO a RDC ANVISA Nº36, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre as ações para segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Cultura de Segurança do paciente em todos os níveis de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os diferentes pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para prevenção de incidentes e eventos adversos.

R E S O L V E:

Art.1º- Da Criação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP):